



Câmara Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO/RS

INDICAÇÃO N° 014/2023

JOSÉ MAGERL, vereador com assento perante esta Casa Legislativa, no uso de suas prerrogativas legais constantes no art. 164 do Regimento Interno, propõe a seguinte **INDICAÇÃO** ao Executivo Municipal:

Que o Executivo Municipal providencie a instalação de um gerador nas escolas e creches municipais.

JUSTIFICATIVA

O ambiente escolar precisa estar prevenido para situações em que falte energia elétrica, inclusive para que não haja a interrupção do ensino e também para manter a refrigeração dos alimentos da merenda escolar, evitando o desperdício de alimentos e de dinheiro público.

Desta maneira, apresentamos a seguinte indicação, para que o Executivo, dentro das suas possibilidades orçamentárias, providencie a instalação de gerador de energia elétrica nos educandários municipais.

São Vendelino/RS, 29 de junho de 2023.

JOSÉ MAGERL
VEREADOR (PTB)